



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL****EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2021 DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS -  
CURSO DE DIREITO**

**O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS, Presidente da comissão organizadora para realização do processo seletivo de estagiários na Subseção Judiciária de Montes Claros/MG**, no uso das atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, da Resolução nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal e alterações, da IN-13-01 – Programa de Estágio e da Portaria SJMG-DIREF 10177992, resolve **RETIFICAR** o item 1.1 do EDITAL n. 01/2021 (8386571), conforme indicado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

1.1 O processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva de estágio e preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, para estudantes de Direito regularmente matriculados entre o **3º semestre/período** (correspondente ao 1º semestre do 2º ano) e o **7º semestre/período** (correspondente ao 1º semestre do 4º ano) **do curso**, que exercerão suas atividades nas diversas unidades judiciárias e/ou administrativas nesta Subseção Judiciária.

**LEIA-SE:**

1.1 O processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva de estágio e preenchimento de vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, para estudantes de Direito regularmente matriculados entre o 3º semestre/período (correspondente ao 1º semestre do 2º ano) e o 8º semestre/período (correspondente ao 1º semestre do 4º ano) **do curso**, que exercerão suas atividades nas diversas unidades judiciárias e/ou administrativas nesta Subseção Judiciária. .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS**  
*JUIZ FEDERAL*  
*DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 13/09/2021, às 15:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13969950** e o código CRC **DBC61EA8**.



---

Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Bairro Centro - CEP 39400-215 - Montes Claros - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0035624-45.2021.4.01.8008

13969950v6